



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**LEI N° 1.138/2017**

Dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RETIRO DO MATÃO, DENOMINADO ASCOREM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASCOREM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RETIRO DO MATÃO, constituída em 23 (vinte e três) de julho de 2009 (dois mil e nove), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 21 (vinte e um) de setembro de 2009 sob o protocolo de nº. 11.404, às Fls.1, registro de nº. 2.808, Fls. 23, livro nº. A-22, inscrita no CNPJ nº. 11.320.323/0001-89, com sede administrativa situada na comunidade de Mandacaru I no município de Serrinha, CEP: 48700-000 foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2017.

ADRIANO SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Campos Filho, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel. / Fax: 75.3261.7886 – [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)